



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

22/03/2023

Edição Nº073



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001432-59.2022.2.00.0826

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi, a partir de 08.12.2022

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 10/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura da Sra. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA na delegação correspondente ao 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, do Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022

SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1006029-74.2022.8.26.0100

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**CSM - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM
21/03/2023**

; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura

CSM - SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 20/03/2023

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 60ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 22/03/2023, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0011517-90.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 3ª Vra Cível do Foro Regional do Jabaquara - 8º Oficial de Registros de Imóveis da Capital e outro - Mirian Bruno - Vistos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1031973-44.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Wagner Rocha de Angelis - Vistos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1123815-76.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Adolpho Markenzon Nº 203 - Vistos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1123903-17.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Pedro Tomijero Cano - - Irene Aparecida Prado Cano - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1014568-63.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - M.A.P. e outros - Fls. 153/159

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1090225-74.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - R.T.D.I. - F.M.S.M. e outro - Vistos, Fls. 178/179

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1061595-08.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária - D.E.S. - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1136600-36.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.S. - J.C.M.I. e outros - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001432-59.2022.2.00.0826

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi, a partir de 08.12.2022

PROCESSO PJECOR Nº 0001432-59.2022.2.00.0826 - TANABI

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi, a partir de 08.12.2022, em razão da investidura da Sra. Patrícia de Battisti Almeida na delegação correspondente ao 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, do Estado do Paraná; b) designo para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 08.12.2022 a 13.12.2022, a Sra. Patrícia de Battisti Almeida; c) designo para responder pelo referido expediente, de 14.12.2022 a 31.01.2023, o Sr. Rafael Aparecido Tigre Custódio, preposto substituto da unidade, e a partir de 01.02.2023 a Sra. Talita Cristina de Castro Cruz, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do

Município de Pontes Gestal, da Comarca de Cardoso; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi, na lista das unidades vagas, sob nº 2247, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. São Paulo, 17 de março de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 10/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura da Sra. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA na delegação correspondente ao 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, do Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura da Sra. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA na delegação correspondente ao 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, do Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0001432-59.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E : Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi, a partir de 08 de dezembro de 2022; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, excepcionalmente, de 08.12.2022 a 13.12.2022, a Sra. Patrícia de Battisti Almeida, de 14.12.2022 a 31.01.2023, o Sr. Rafael Aparecido Tigre Custódio, preposto substituto da unidade, e a partir de 01.02.2023 a Sra. Talita Cristina de Castro Cruz, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontes Gestal, da Comarca de Cardoso. Artigo 3º: INTEGRAR a Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi, na lista das Unidades vagas, sob nº 2247, pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 17 de março de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1006029-74.2022.8.26.0100

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível

Nº 1006029-74.2022.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Edson Pinto Pereira - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Fls. 787: certificado o trânsito em julgado, restitua-se os autos à origem. São Paulo, 20 de março de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Antonio Renato de Lima E Silva Filho (OAB: 96945/SP) - Osvaldo Estrela Viegaz (OAB: 357678/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/03/2023

; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura

1006089-09.2022.8.26.0533; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Bárbara D Oeste; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1006089-09.2022.8.26.0533; Registro de Imóveis; Apelante: Camila Gobbo Vassallo; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste; Interessado: Sachiko Ogata; Advogada: Camila Gobbo Vassallo (OAB: 279221/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021945-50.2022.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Barueri; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1021945-50.2022.8.26.0068; Registro de Imóveis; Apelante: Neiva Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Nilton Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/ SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Nelson Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Silvana Félix Oliveira; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/ SP); Apelante: Nailde Goes dos Santos Gouveia; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Neide Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Nubia Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Neusa Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 20/03/2023

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1021945-50.2022.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Barueri; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1021945-50.2022.8.26.0068; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Neiva Goes dos Santos e outros; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri

1006089-09.2022.8.26.0533; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santa Bárbara D Oeste; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006089-09.2022.8.26.0533; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Camila Gobbo Vassallo; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste; Interessado: Sachiko Ogata; Advogada: Camila Gobbo Vassallo (OAB: 279221/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 60ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 22/03/2023, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2014/123.488 – OFÍCIO da Excelentíssima Senhora Ministra ROSA WEBER, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando a convocação do Doutor MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, por um ano, a contar de 17 de março de 2023, com prejuízo da jurisdição.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0011517-90.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 3ª Vra Cível do Foro Regional do Jabaquara - 8º Oficial de Registros de Imóveis da Capital e outro - Mirian Bruno - Vistos

Processo 0011517-90.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 3ª Vra Cível do Foro Regional do Jabaquara - 8º Oficial de Registros de Imóveis da Capital e outro - Mirian Bruno - Vistos. Considerando que a Chefia da Corregedoria Permanente digitalizou documento desnecessário para dar início a este feito (fl. 01), JULGO-O EXTINTO e determino a regularização dos documentos em nova distribuição. A direção do Cartório deverá manter, em arquivo PDF, cópia integral deste processo, à disposição deste juízo. Sem sucumbência na forma da lei. Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: MARCOS TITO DA SILVA JUNIOR (OAB 320186/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1031973-44.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Wagner Rocha de Angelis - Vistos

Processo 1031973-44.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Wagner Rocha de Angelis - Vistos. 1) Embora a parte informe a apresentação do título para qualificação pelo Oficial Registrador (fl. 02), não trouxe aos autos a respectiva nota de devolução. Assim, nos moldes da orientação da E. Corregedoria Geral da Justiça no Recurso Administrativo n.1000098- 60.2020.8.26.0068, a parte requerente deverá comprovar prenotação válida ou apresentar novo requerimento à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. 2) Após, deverá o Registrador informar, em 15 (quinze) dias do prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 3) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: VALTER LUIS DE ANDRADE RIBEIRO (OAB 81326/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1123815-76.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Adolpho Markenzon Nº 203 - Vistos

Processo 1123815-76.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Adolpho Markenzon Nº 203 - Vistos. Fls. 74/80, 81/82, 91, 92/95 e 97: Em atendimento ao determinado ao final pela E. CGJ, instaurou-se expediente próprio (pedido de providências de autos n. 0010510-63.2023), no qual deverá ser melhor avaliada a atuação do Oficial no caso. No mais, diante da manutenção da sentença de improcedência (fls. 43/46 e 74/82), providencie-se o necessário ao cumprimento e arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: AGUINALDO RANIERI DE ALMEIDA (OAB 35220/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1123903-17.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Pedro Tomijero Cano - - Irene Aparecida Prado Cano - Vistos

Processo 1123903-17.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Pedro Tomijero Cano - - Irene Aparecida Prado Cano - Vistos. Fls. 78/83 e 88: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: RUY PAULO DE OLIVEIRA MAZZEI JUNIOR (OAB 327449/SP), BRUNO BELMONTE AGRELLA (OAB 419213/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1014568-63.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - M.A.P. e outros - Fls. 153/159

Processo 1014568-63.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - M.A.P. e outros - Fls. 153/159, ciente. Fls. 153/159, ciência ao Ministério Público e aos Senhores Responsáveis pelas unidades extrajudiciais. Após, archive-se. Remeta-se cópia da presente decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: CRISTIANE LINHARES (OAB 141177/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1090225-74.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - R.T.D.I. - F.M.S.M. e outro - Vistos, Fls. 178/179

Processo 1090225-74.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - R.T.D.I. - F.M.S.M. e outro - Vistos, Fls. 178/179: defiro a habilitação nos autos, conquanto parte interessada. Anote-se. Fl. 180: reitere-se a diligência via fone, haja vista o lapso temporal já transcorrido. No mais, cumpram-se as demais determinações constantes na deliberação de fls. 164/166. Ciência ao MP. Int. - ADV: ANA LAURA BILIA PASQUARELLI (OAB 317284/SP), FRANCISCO MANOEL GOMES CURI (OAB 104981/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1061595-08.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária - D.E.S. - Vistos

Processo 1061595-08.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - D.E.S. - Vistos, Não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: ALEXANDRE LETIZIO VIEIRA (OAB 74304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1136600-36.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.S. - J.C.M.I. e outros - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS

Processo 1136600-36.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.S. - J.C.M.I. e outros - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Trata-se de pedido de providências formulado pela Senhora Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito Saúde, Capital, que solicita autorização para lavratura do assento de óbito de E. I., cujo cadáver será utilizado para fins de estudo e pesquisa científica. O pedido foi instruído com declaração de óbito; declaração de doação de corpo para estudos, assinado pela falecida com firma reconhecida, datado de 2007; documentos da extinta e manifestação da Faculdade de Medicina receptora do corpo (fls. 02/13). Sobreveio a declaração de concordância da doação do corpo firmada por todos os sobrinhos da falecida, conforme inclusive comprovam os documentos juntados aos autos (fls. 29/71, 79, 84/86). Esclareceram os interessados que não houve a lavratura de boletim de ocorrência em face do passamento, uma vez que o óbito ocorreu em ambiente hospitalar (fls. 87/88). Ademais, nesse quesito, indico que a causa da morte restou bem estabelecida, não havendo declaração de suspeita quanto ao motivo do falecimento (fls. 10). O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pleito, às fls. 17/18. É o relatório. DECIDO. Cuida-se de pedido de autorização para lavratura do assento de óbito de E. I., cujo cadáver será utilizado para fins de estudo e pesquisa científica. No caso em tela, verifico que restaram cumpridos os requisitos legais e normativos a ensejarem a autorização pretendida. Em especial, diante da manifestação de vontade da própria interessada, bem como da comprovação de que seus únicos parentes vivos são os sobrinhos, os quais anuíram à doação voluntária do corpo para estudo anatômico, nos termos do item 101.5 do Cap. XVII das NSCGJ, fica dispensada a expedição dos editais referidos no item 101.3, do Cap. XVII das NSCGJ. Por conseguinte, à vista dos fatos narrados, autorizo a lavratura do assento de óbito de E. I. perante o Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito Saúde, Capital, e a destinação do cadáver à Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (fls. 06). Destaco que, após a lavratura do assento de óbito, o sepultamento ou a cremação dos restos mortais deverá ser comunicado ao Registro Civil das Pessoas Naturais, para a promoção da respectiva averbação sobre o assento do falecimento. Ciência à Senhora Oficial, que deverá cientificar os interessados, e ao Ministério Público, arquivando-se oportunamente. I.C. - ADV: EUFLY ANGELO PONCHIO (OAB 25165/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)